

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 1.747

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e considerando autorização constante da Lei Municipal nº 1.491 de 07/11/2008:

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2008, com recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

### Crédito Suplementar

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>04.122.0003.2.006.000</b>	Manutenção dos Serviços Administrativos		
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais – INSS (27)	01000	1.000,00
<b>002</b>	Divisão de Pessoal		
<b>04.122.0003.2.008.000</b>	Manutenção da Unidade de Pessoal		
<b>3.1.90.03.00.00.00</b>	Pensões (45)	01000	2.000,00
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (46)	01000	2.500,00
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.361.0006.2.020.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais – INSS (219)	01000	3.000,00
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>006</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2.033.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (170)	01303	75.000,00
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola		
<b>20.606.0030.2.051.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais – INSS (238)	01000	500,00
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (243)	01000	1.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>85.500,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante da Lei nº 1.491 de 07/11/2008, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>28.843.0000.0.001.000</b>	Amortização e Encargos de Financiamento		
<b>4.6.90.71.00.00.00</b>	Principal da Dívida Contratual Resgatado (37)	01000	56.500,00
<b>28.843.0000.0.002.000</b>	Amortização e Encargos de Parcelamento - INSS		
<b>4.6.90.71.00.00.00</b>	Principal da Dívida Contratual Resgatado (39)	01000	2.000,00
<b>28.843.0000.0.003.000</b>	Amortização e Encargos de Parcelamento - PASEP		
<b>4.6.90.71.00.00.00</b>	Principal da Dívida Contratual Resgatado (41)	01000	5.100,00
<b>10</b>	<b>DPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola		
<b>20.606.0026.1.025.000</b>	Construção de 02 Poços Artesianos		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações (1592)	01000	7.000,00
<b>12</b>	<b>DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Floresta		
<b>18.541.0033.1.012.000</b>	Adeq. 5KM de Estradas na Bacia do Rio Marrecas e Rio Marmealeiro - ICMS Ecológico		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações (3078)	01000	11.900,00
<b>18.541.0033.1.015.000</b>	Construção de 10 Abastecedouros Município Bacia Rio Marrecas e Rio Marmealeiro - ICMS Ecológico		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações (3077)	01000	3.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>85.500,00</b>

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, aos sete dias do mês de novembro do ano de 2008.

  
**JUVENAL GHETTINO**  
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.

